

Nº 68
2.ª Secção

Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul.
Palacio do Govern. em Porto Alegre 27 de
Outubro de 1870.

Tendo em consideração o que V. Off.º informou por officio n.º 58 de 25 do corrente mez, autorisa o aprazimento perpetuo do estreito becco de cincuenta pedras de largura que vai da rua do Paraiso até a 7.ª de Setembro, repartidamente por J. Donaciano de Freitas Valle e Jacyntho Jones de Valle Quarema que o requerem, por serem proprietarios das casas por onde passa para o dito becco, visto não ser elle responsavel a servidaõ publica.

D.º do Guarda V. Off.º

João Aguiar de Miranda e Silva

Presidente e membros da Camara Municipal da Capital.